



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 150/90.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"QUE ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL".

Considerando as disposições expressas no Artigo 246 da Lei 534 de 29 de dezembro de 1.978, que determina o seguimento da correção monetária no âmbito Federal;

Considerando os atuais índices determinados pelo Governo Federal,

DECRETA

ARTIGO 1º- Levando-se em conta o coeficiente da correção monetária fixado pelo Governo Federal, o Valor de Referência/Fiscal de Taquarituba, passa a ser de CR\$5.520,00(cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros).

ARTIGO 2º- O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.991, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de dezembro de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 07/12/90

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. nº 36v

3º ponto: 1 Uma Lacerdade